

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz-ES, doravante denominado CMDMA, no uso das competências que lhe conferem a Lei 3.886/2014, através da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil instituída pela Resolução CMDCA nº 004/2025, conforme inciso V, artigo 20 do Regimento Interno da Lei supra, Assembleia Extraordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2025, na Casa dos Conselhos de Aracruz-ES,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar a Candidatura das Entidades / Organizações Sociedade Civil, para comporem o Biênio 2025-2027:

- I - Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do ES-IPPES;
- II - Associação dos Artesãos da Barra do Riacho (CRIARTE);
- III - Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte;
- IV - Associação Indígena Tupiniquim e Guarani.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 30 de Junho de 2025.

Maria de Fátima Furtado Nunes
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDMA nº 004 de 28 de Maio de 2025

Protocolo 1581733

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ARACRUZ-ES COMSEA

Criado pela Lei nº 2.638 de 05 de dezembro de 2003, revogada pela Lei 3.727 de 14 de outubro de 2013.

Resolução COMSEA Nº 002 de 30 de junho de 2025.

Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Aracruz-COMSEA

Considerando o Artigo 7º da Lei 3.727/2013 "A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Aracruz-ES será composta da seguinte estrutura, escolhidos dentre seus membros: I - Presidente; II - Vice-Presidente; II - Secretário (a); IV - Tesoureiro (a)."

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Aracruz, denominado COMSEA, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no 30 de junho de 2025, na Casa dos Conselhos.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar as conselheiras representantes da Sociedade Civil e Governo Municipal, eleitas para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Aracruz - COMSEA.

I - Presidente: Taciana Sperandio Barone - Representante da Cáritas Diocesana de Colatina "Comunidade Betânia";

II - Vice-Presidente: Karina Rezende Rossoni - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAG;

III - Secretária: Clarice Barbosa Figueiredo, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

IV - Tesoureira: Claudia Celia Faustino Sepulchro, representante titular da Associação AMIGOS DA JUSTIÇA, Cidadania, Educação e Arte.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução COMSEA 009/2024.

Aracruz - ES, 30 de junho de 2025.

Andrea Carla Decarli Ghidetti

Secretária Executiva

Portaria SEMDS 121/2025

Protocolo 1581761

Portaria

PORTARIA N.º 165, DE 27/06/2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SEMTUR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, e sua alteração, no DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RONDINEI DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CPF sob N.º **089xxx.xxx-28**, matrícula nº **41.418**, ocupante do cargo de **ASSESSOR VI**, para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº **184/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR e empresa **ESPORTIVO SOCIETE BALL GAUCHAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.802.699/0001-49**, cujo objeto é a realização de uma apresentação artística da banda **DALLAS COUNTRY**, no dia **07 de agosto de 2025, as 22h00min, durante a programação da "26ª EXPO ARACRUZ"**, em Aracruz/ES.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e monitorar a execução do contrato, verificando se a contratada cumpre integralmente as obrigações previstas;

II - Fiscalizar a qualidade e a tempestividade dos serviços prestados, garantindo que estejam em conformidade com o especificado no contrato;

III - Registrar, por meio de relatórios ou outros documentos, as ocorrências e medidas adotadas no curso da execução contratual;

IV - Atestar as medições e/ou serviços realizados para fins de pagamento, conforme previsto no contrato;

V - Notificar a contratada sobre quaisquer descumprimentos contratuais, adotando as providências cabíveis, sempre informando à autoridade superior;

VI - Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência;

Art. 3º. O servidor designado deverá observar rigorosamente os normativos aplicáveis à fiscalização